

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400

Telefone: (35) 3697-4600 - http://www.unifal-mg.edu.br

Ata de Reunião

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 14:00 horas, via Google Meet, realizou-se a 5ª Reunião do Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência da Professora Doutora Tânia Regina Giraldi e com o comparecimento dos professores doutores Antonio José Faria Bombard, Neide Aparecida Mariano e Rafaela Cristina Sanfelice e dos representantes discentes João Paulo Martins Mansano e Spyridion Haritos Borges. O professor Francisco Moura Filho encontra-se em período de férias. Registrada a presença da secretária local do PPGCEM na UNIFEI Anna Carolina de Sigueira Ferreira. A Presidente iniciou dando as boas vindas ao novo representante discente da UNIFAL/MG Spyridion Haritos Borges que participou de sua primeira reunião. Em seguida deu-se início ao primeiro item de pauta com o **Formulário para avaliação semestral dos bolsistas.** A professora Tânia informou da necessidade de unificação de um relatório semestral para os bolsistas, ressaltando sua importância para a renovação semestreal das bolsas. O professor Bombard informou que existe um formulário padronizado na UNIFEI para ser preenchido por discente e docente no que foi apoiado pelo discente João Paulo, que apresentou o modelo utilizado. Após discussão, colocou-se em votação a proposta da professora Tânia: elaborar um formulário interno da comissão de bolsas que contemple os itens necessários de acordo com a norma e envio via Google Forms, incluindo como exigência a apresentação do histórico escolar atualizado. Colocado em votação o encaminhamento da professora Tânia foi aprovada por unanimidade. A seguir, apreciou-se o item **Prazo limite para envio dos projetos de pesquisa** (ingressantes 2022/2) e avaliação destes projetos. A professora Tânia destacou que pela norma o prazo de entrega do projeto é de 180 dias após o ingresso. Ela apresentou a ficha de avaliação utilizada pelo PPGCEM/UNIFAL-MG e esclareceu os procedimentos atualmente adotados: o Colegiado local analisa e envia para um parecer. O discente João Paulo informou que na UNIFEI a avaliação do projeto é feita pelo Colegiado local, inclusive no mérito científico. O professor Bombard sugeriu que a avaliação seja feita por dois docentes e que deliberação deverá ser homologada em assembleia. A professora Neide propôs a manutenção de uma única avaliação e depois encaminhar para aprovação pela assembleia. A professora Tânia ressaltou que prevê-se na norma como atribuição do Colegiado Geral "XV - avaliar os Projetos de pesquisa dos discentes". A professora Neide ressaltou que isso não impede que o projeto seja encaminhado para emissão de parecer, ressaltando que a palavra final cabe ao Colegiado Geral ao homologar o parecer. A professora Tânia propôs como encaminhamento 1 - agendar uma assembleia imediata para discutir a questão da avaliação do projeto de pesquisa para turma ingressante em 2022/2 ou 2 - manter o proposto na norma nesse semestre para ingressantes em 2022/2 e levar em assembleia posteriormente. O professor Bombard se manifestou informando que se sente melindrado de tomar a decisão sem consultar a assembleia. A professora Tânia informou que irá chamar uma assembleia para discutir o processo de avaliação dos projetos de pesquisa e sua aprovação final. Por fim, ela quesitonou a respeito do formulário apresentado e questionou se existe um utilizado pela UNIFEI. A secretária Anna Carolina destacou que o formulário é padrão pois as secretarias precisam dos dados para cadastro e sugeriu que o modelo do projeto pode ser adequado às necessidades do programa. O professor Bombard sugeriu que na UNIFAL/MG os discentes ficassem apenas com o formulário atual e os alunos da UNIFEI preenchessem o layout padrão da UNIFEI e que no formulário no campo "detalhamento de proposta" colocaria-se um "vide anexo" que fosse o formulário da UNIFAL/MG. O discente João Paulo destacou que não há necessidade pois na sua experiência esse detalhamento já é apresentado na seção indicada. A professora Tânia sugeriu manter para esse semestre o formulário de cada instituição e reavaliar posteriormente a necessidade de padronização, o que foi aprovado por unanimidade, considerando que os projetos precisam ser entregues até 17/02/2023. Em seguida apreciou-se o item Exame de proficiência em inglês. A professora Tânia apresentou o artigo 44 das normas acadêmicas, que prevê os critérios para realização do exame de proficiência. A professora Tânia ressaltou que antes da fusão o exame realizava a prova no ingresso e que, como isso foi suprimido após a fusão será necessário agendar um novo exame. Ela questionou como se realiza a proficiência na UNIFEI. O discente João Paulo esclareceu que a prova escrita ofertada pela UNIFEI é unificada e ofertada pela PRPPG. A professora Neide propôs, considerando peculiaridades, que os exames sejam feitos separadamente mas que se estabelecesse que cada discente só poderá realizar o exame na instituição em que está matriculado. A professora Neide sugeriu que a norma seja reformulada no sentido de separar os exames de proficiência por institução. O discente João Paulo ressaltou as discrepâncias nas notas mínimas para aprovação nas duas universidades. Decidiu-se por unanimidade que cada universidade manterá seu modelo e a professora Tânia ressaltou a necessidade de decidir sobre o aproveitamento da proficiência por alunos que realizaram mestrado na instituição. O professor Bombard sugeriu que em uma assembleia posterior haja uma regras de proficiência para ingressantes posteriores, mas que no padroinização de momento mantenha-se o que já foi decidido. A professora Neide destacou que nesse momento segue-se a norma geral da institiução: alunos de doutorado da UNIFAL/MG podem solicitar convalidação do exame de proficiência e alunos de doutorado da UNIFEI não conseguirão em virtude da limitação da norma da pós-graduação da UNIFEI, ressaltando que isso deve ser previsto em norma, mas não será possível padronizar. A professora Rafaela demonstrou preocupação com as diferenças nas regras para discentes matriculados nas duas instituições e ressaltou a importância da unificação para evitar problemas futuros com discentes que se sintam prejudicados, no que foi apoiada pelo discente João Paulo. O A professora Neide destacou que é necessário lembrar que o programa é em associação e que o programa está amparado pela norma de cada institiução, que continua sendo vigente em virtude da autonomia universitária. A professora Tânia ressaltou que as normas ainda não foram aprovadas na UNIFEI e quando forem apreciadas lá precisarão ser reformuladas na UNIFAL/MG também, o que permitirá alinhar a regulamentação. A professora Tânia ressaltou que as normas acadêmicas do programa não podem contrariar as normas institucionais, destacando que não é possível alterar as normas institucionais em função da necessidade do programa. A secretária Anna Carolina solicitou a palavra e ressaltou que os programas em rede na UNIFEI seguem normas específicas de modo que em virtude da fusão existe a possibilidade de que possa estabelecer critérios específicos. Ela sugeriu uma consulta à pró-reitoria antes da tramitação para verificar a possibilidade de ajustes, particularmente em relação ao exame de proficiência. A seguir colocou-se em discussão o item Comissão de autoavaliação e a professora Tânia informou que a existência da mesma é uma obrigatoriedade. Ela ressaltou ainda a necessidade de criação da Comissão de egressos pois esse foi um dos pontos de melhoria apontados no relatório do quadriênio. Ela solicitou sugestões de composição das Comissão de egressos: sugeriu-se dois docentes de cada instituição (sendo que na UNIFEI será um representante de Itajubá e um de Itabira) e poderá ter um representante discente para cada institiução. Para a Comissão de autoavaliação decidiu-se que não haverá representação discente e a mesma será composta por dois docentes de cada instituição. A seguir, a professora Tânia questionou se a montagem das comissões será realizada pelo envio de uma consulta via Google Forms para verificar quem são os docentes interessados em compor as duas comissões ou se será realizada uma assembleia para apresentar as comissões e designar interessados. O discente João Paulo e o professor Bombard se manifestaram favoráveis à realização da assmbleia e a professora Neide se manifestou favorável à realização da consulta via formulários. A professora Tânia sugeriu incluir o assunto em pauta da próxima assembleia, o que foi aprovado por unanimidade. O próximo item a ser discutido foi o Calendário de reuniões ordinárias do colegiado geral sendo proposta que as reuniões fiquem fixas às últimas terças-feiras às 14:00, com reuniões ordinárias mensais. Todos os membros afirmaram ter disponibilidade nesse período. O professor Francisco será consultado posteriormente. A próxima reunião ficou agendada para 28/03/2023. A professora Tânia solicitou a inclusão de pauta do item Processo seletivo 2023/1. Após aprovação da inclusão, ela esclareceu o Colegiado sobre a organização do processo seletivo, que foi realizado pelo Colegiado local do PPGCEM, a quem registrou seus agradecimentos. Ela passou a palavra a professora Neide que informou que houve 5 candidatos inscritos no mestrado com 1 ausente e 3 aprovados, sendo todos a se matricularem na UNIFAL/MG. No doutorado foram 8 inscritos, 1 ausente e 7 aprovados, 1 matrícula da UNIFEI e o restante da UNIFAL/MG. O resultado do processo seletivo foi apresentado e homologado por unanimidade, conforme segue:

Nível: Mestrado

Nº de inscrição	¹ Nota prova escrita	² Pontuação Currículo Vitae	³ Nota final	Classificação	Resultado
4550	6,20	9,40	7,16	1	APROVADO
4277	6,10	9,00	6,97	2	APROVADO
4591	6,00	7,50	6,45	3	APROVADO
4540	2,85	0,0	2,00		REPROVADO
4589	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		REPROVADO

Nível: Doutorado

Nº de inscrição	¹ Nota prova escrita	² Pontuação Currículo Vitae	³ Nota final	Classificação	Resultado
4572	7,35	25,50	12,80	1	APROVADO
4561	9,50	18,00	12,05	2	APROVADO
4344	8,50	16,50	10,90	3	APROVADO
4574	7,10	17,60	10,25	4	APROVADO
4453	8,85	6,00	8,00	5	APROVADO
4557	6,00	11,00	7,50	6	APROVADO
4587	6,60	1,50	5,07	7	APROVADO
4583	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		REPROVADO

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às 17:06, da qual, para constar, eu, Mayara da Mota Matos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Mariano**, **Professor do Magistério Superior**, em 21/02/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Regina Giraldi**, **Presidente**, em 24/02/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cristina Sanfelice**, **Professor do Magistério Superior**, em 08/03/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ FARIA BOMBARD**, **Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Spyridion Haritos Borges**, **Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Martins Mansano Rosa**, **Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0916498** e o código CRC **A33C9C9C**.

Referência: Processo nº 23087.015782/2022-98

SEI nº 0916498